

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 028/2025/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 032/2025/SAPL,

que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por

Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a

dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria Municipal de Educação, visando dar suporte a contrapartida de

convênio.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 22 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_

Neide Skalecki Gonçalves

Procuradora Jurídica - OAB-RO 283-B